


**Lar Escola Pequeno Leão**

FUNDADO EM 08/10/81  
 Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
 sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

## PLANO DE TRABALHO

**Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**Proteção Social Especial Alta Complexidade**

Valor total do cofinanciamento: **R\$ 1.836.000,00**

Período de execução: **12 meses**

Número de Atendidos cofinanciados: **60**

Período de atendimento: **24 horas**

Dias da Semana : (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D

### 1- Identificação da Instituição:

#### 1.0 DADOS CADASTRAIS

Nome:	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO		
CNPJ:	43.330.125.0001-92		
Registro no CMAS:	CMAS Nº09		
Registro no CEBAS:	Conforme portaria 28/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2015	Vencimento do Registro no CEBAS:	Validade de 05/03/2015 a 04/03/2018
Utilidade Pública	Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)





RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

**1.1 – Dados do Presidente ou representante legal.:**

Nome:	Marcelo Markunas		
R.G.:	20.754.259-4	Orgão Expedidor:	SSP/SP
CPF.:	148.404.738-97		
Rua:	Olegário Herculano, 403 apto 84		
Bairro	Vila Daysi		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09732-570
Telefone:	9.9511-9004	Email.:	m.markunas@yahoo.com.br

**1.2 – Dados do Responsável Técnico.:**

Nome:	Valéria Giolo do Prado		
R.G.:	17.587.616-2	Órgão Expedidor:	SSP/SP
CPF.:	077.852.668-24		
Rua:	Sampaio Moreira, 26		
Bairro	Vila Scarpelli		
Cidade:	Santo André	CEP.:	09050-330
Telefone:	9.7371-2032	Email.:	valgiolo@yahoo.com.br

Alvará de funcionamento: ( x ) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA) ( x ) sim ( ) não



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

**2 – Breve apresentação da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados.**

O “Lar Escola Pequeno Leão” é uma organização não governamental com sede própria, localizado em São Bernardo do Campo. Foi fundado em outubro de 1981 com o objetivo inicial de assistir integralmente crianças e adolescentes propiciando pleno desenvolvimento biopsicossocial e pedagógico.

Hoje a entidade tem como missão “Acolher, reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo”. Acolhe crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 18 0anos, encaminhados por meio da Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, conforme preconiza o Sistema de Garantia Direito.

**3-Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnostico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.**

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)”, sendo dever constitucional da família e da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. No artigo 18, o ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem ir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente.

A Lei 8.069/90 em seu artigo 98 estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados. Neste contexto o Lar Escola Pequeno Leão realiza atendimento na modalidade de acolhimento institucional

Segundo a Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, atualmente



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

existem 149 crianças acolhidas nas instituições do Município, atendemos cerca de 30% deste total. O Lar Pequeno Leão encontra-se no Bairro Assunção, situando-se geograficamente a Oeste da área urbana do município de São Bernardo do Campo e dista, aproximadamente, 3,5 Km do centro da cidade. Trata-se de uma região predominantemente residencial, impossível de ser analisada isoladamente no que se refere às características sócio-econômicas

As famílias atendidas pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade e risco pessoal.

O Lar Escola Pequeno Leão está muito bem articulado com a Rede de Serviços de Atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, bem como o acompanhamento no período pós-reintegração.

Outro princípio fundamental da entidade é o de fortalecer o desenvolvimento e autonomia do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando completar a maioridade.

#### 4- Objetivo Geral:

Acolher reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, garantir proteção integral como medida provisória e excepcional, encaminhados por meio da Vara da Infância de São Bernardo do Campo

#### 5- Objetivos Específicos:

- 1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos;
- 2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários contribuindo para a prevenção do agravamento para situações de negligência e ruptura de vínculos e ou comunitários.



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

- 3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- 4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;
- 5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente.
- 6- Oferecer capacitação continuada para a Equipe de Colaboradores e Técnica.
- 7- Articular ações de referência e contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).

## 6. EXECUÇÃO

### Endereço de Execução do serviço:

#### CASA 1

Número de Atendidos:	50	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Francisco Visentainer, 610		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09861-630
Telefone:	4109-2922 ou 4356-5285	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br

#### CASA 2

Número de Atendidos:	10	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Angelo Morigi, 21		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09810-360
Telefone:	4109-2922 ou 4356-5285	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execução das atividades e de cumprimento de meta).	Indicador (es)
<p>1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos;</p> <p>2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários contribuindo para a prevenção do agravamento para situações de negligência e ruptura de vínculos e ou comunitários.</p> <p>3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas</p>	<p><b>Atendimento de crianças/adolescentes em Casas Lares com um cuidador residente</b>, acolhendo no máximo oito crianças/ adolescentes, não desmembrando os grupos de irmãos, proporcionando um ambiente mais próximo da dinâmica familiar. Seguindo as diretrizes das orientações Técnicas para entidades de acolhimento.</p> <p><b>Resgate dos vínculos afetivos visando a reintegração familiar futura.</b> Além de encaminhamentos para rede de serviços conforme a necessidade de cada caso. Atendimento psicossocial a família, acolhida escuta, orientação sociofamiliar e encaminhamentos para a rede de serviços e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referencia e contra referencia apoio a sua função protetiva e a superação de suas dificuldades.          Reparar vivências de separação, rupturas e violação de direitos.          Acolhida, escuta individual, trabalho psicossocial. Sempre estimulando o convívio familiar. Acompanhamento e monitoramento das visitas.  <b>Inserção dos familiares na vida cotidiana da entidade de acolhimento,</b> flexibilização dos horários de visita,</p> <p><b>Garantir a matrícula na rede municipal e estadual de ensino,</b> dos atendidos na Educação Formal e Especial de acordo com as necessidades de cada atendido.  <b>Inclusões nas Atividades Culturais,</b></p>	<p>Número de atendidos (acolhidos e sendo acompanhado no pós acolhimento).</p> <p>- N.º de Visitas domiciliares realizadas no mês</p> <p>-N.º de atendimentos psicossociais realizados no mês.</p> <p>-N.º Encaminhamentos para a rede de serviços, concretizados e não concretizados</p> <p>-N.º de comparecimento em Reuniões de discussão de casos no CREAS, Referenciamentos</p> <p>Nº de crianças/adolescentes matriculados nas escolas da região.</p> <p>Nº de atendidos</p>


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

<p>setoriais;</p> <p>4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;</p> <p>5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente.</p>	<p><b>Esportivas e de Lazer.</b> Com intuito de possibilitar a convivência comunitária encaminhamos todos os atendidos, sempre respeitando os seus interesses e desejos, em atividades culturais, esportivas e de lazer, utilizando dos serviços, programas e projetos de instituições não governamentais, comunitárias e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p><b>Garantir o acesso à rede de saúde.</b></p> <p><b>Fortalecer o desenvolvimento e a autonomia</b> e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, bem como cursos profissionalizantes.</p> <p><b>Desligamento gradativo:</b> Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, preparando a criança/adolescente e oportunizando rituais de despedida. Além da criança/adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais mantenha contato em razão do acolhimento. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Atenção especial deve ser dada aos adolescentes visando o fortalecimento dos vínculos comunitários, a qualificação profissional e a construção do projeto de vida, visando apoiá-los após o alcance da</p>	<p>inseridos em atividades culturais, esportivas e lazer. E serviços de convivência.</p> <p>N.º de encaminhamentos para rede de saúde (consultas agendadas, emergências)</p> <p>Número de adolescentes encaminhados e inseridos nos programas de primeiro emprego, PEAT, CIEE, CAMP etc.</p> <p>Números de crianças/adolescentes desligados.</p>
--	--	--




 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos.	<b>Atendimento de crianças/adolescentes em Casas Lares com um cuidador residente,</b> acolhendo no máximo oito crianças/ adolescentes, não desmembrando os grupos de irmãos, proporcionando um ambiente mais próximo da dinâmica familiar. Seguindo as diretrizes das orientações Técnicas para entidades de acolhimento	Conforme solicitações realizadas pela Central de Vagas do Município e pela Vara da Infância de São Bernardo do Campo.
2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários;	<b>Trabalho a ser realizado com os familiares,</b> inclui principalmente o resgate dos vínculos afetivos visando a reintegração familiar futura. Além de encaminhamentos para rede de serviços conforme a necessidade de cada caso. Atendimento social a família, acolhida escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referencia e contra referencia no CREAS. Apoio a sua função protetiva e a superação de suas dificuldades. Reparar vivências de separação, rupturas e violação de direitos. Acolhida, escuta individual, trabalho psicossocial. Sempre estimulando o convívio familiar. Acompanhamento e monitoramento das visitas.	Conforme a demanda.
3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais	<b>Inclusões nas Atividades Culturais, Esportivas, Lazer,</b>	Todas as crianças/adolescentes em


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

<p>órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;</p>	<p><b>Saúde e Educação.</b> Com intuito de possibilitar a convivência comunitária encaminhamos todos os atendidos, sempre respeitando os seus interesses e desejos, em atividades culturais, esportivas e de lazer, utilizando dos serviços, programas e projetos de instituições não governamentais, comunitárias e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.  <b>Oferecer acesso</b> psicoterápico na rede e com parceiros.</p>	<p>atividades culturais, esportivas, e lazer.</p> <p>Todas as crianças devidamente matriculadas nas escolas Municipais e Estaduais.</p> <p>Todas as crianças cadastradas nas Unidades de Saúde.</p> <p>Conforme a demanda</p>
<p>4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;</p>	<p><b>Fortalecer o desenvolvimento e a autonomia</b> e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, bem como cursos profissionalizantes.</p>	<p>Todos adolescentes acima de 15 anos e seis meses serão encaminhados para os programas de primeiro emprego, PEAT, CIEE, CAMP etc.</p>
<p>5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente</p>	<p><b>Desligamento gradativo:</b> Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, preparando a criança/adolescente e oportunizando rituais de despedida. Além da criança/adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes</p>	<p>Números de crianças/adolescentes desligados.</p>


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

	<p>com as quais mantenha contato em razão do acolhimento. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período.</p> <p>Atenção especial deve ser dada aos adolescentes visando o fortalecimento dos vínculos comunitários, a qualificação profissional e a construção do projeto de vida, visando apoiá-los após o alcance da maioridade.</p>	
<p>6 -Capacitação Continuada da Equipe de Colaboradores e Técnica.</p>	<p><b>Investir na capacitação e acompanhamento da Equipe que atua nos serviços de acolhimento.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a capacitação introdutória, para o profissional que inicia no serviço com informações sobre a rotina e especificidades e regras de funcionamento.</li> <li>- Garantir a formação continuada, para garantir a qualidade do Projeto Político Pedagógico dos serviços de acolhimento, através de cursos, reuniões de formação, seminários e planejamento.</li> <li>- Capacitação será realizada dentro e fora do acolhimento, pela coordenação, equipe técnica e quando oferecido pela rede socioassistencial</li> </ul>	<p>N.º de Capacitações realizadas para a Equipe de Colaboradores.</p> <p>N.º de reuniões realizadas durante o mês com as psicólogas da entidade.</p>
7- Ações de referência e	<b>Assim que a</b>	- N.º de Planilhas de entrada



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

<p>contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).</p>	<p><b>criança/adolescente for acolhido</b>, preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica, com informações dos usuários inseridos no mês.</p> <p><b>Preenchimento e envio ao CREAS</b> de atualização dos dados de atendimento em planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS. Elaborar e enviar ao CREAS os relatórios de intervenção e desligamento após consenso a ser adotado através de Cooperação Técnica. Envio por e-mail mensal, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo.</p>	<p>enviadas no mês</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de Planilhas de atualização de dados enviados no Mês.</li> <li>- N.º de Relatórios de intervenção e desligamento enviados no mês.</li> <li>- N.º de e-mails enviados no mês</li> </ul>
---	---	--

### 7.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
<p>Acompanhamento familiar/estudo de casos.</p>	<p>Manutenção do prontuário da família do atendido no serviço com informações do acompanhamento, evolução e encaminhamentos, descrição de situações prioritárias/ou anexo de documentos, articulação com CRAS e CREAS de referência. Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA em parceria com CREAS. Aditamento do Plano Individual de Atendimento, Relatórios Informativos; Em todos os casos constando os objetivos, estratégias,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PIA (Plano Individual de Atendimento), deverá ser realizado assim que ocorre o acolhimento;</li> <li>- Aditamento de PIA, deverá ser realizado sempre que ocorrer alteração da proposta inicial;</li> <li>- Relatório Informativo, obrigatoriamente deve ser realizado de 06 em 06 meses. Obs. Relatórios Informativos poderão ser encaminhados sempre que for necessário e ou solicitado. Sempre articulando com a rede socioassistencial e o</li> </ul>


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

	ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, necessidades identificadas no estudo diagnóstico inicial no qual embasou os motivos do acolhimento, apontando as possibilidades de reintegração familiar, e quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem a colocação em família substituta. Os PIAS e Relatórios para arquivo no prontuário, ou para envio aos órgãos competentes.	Poder Judiciário.
Articulação com rede socioassistencial e o Poder Judiciário.	Envio de Relatório de Atividades mensais; Relatório Informativos e PIAS. Discussão de Casos com objetivo de garantir os Direitos Fundamentais da criança e do adolescente, priorizando e investindo na reintegração na família de origem e/ou substituta. Sempre buscando a garantia de direitos. Atualização de número de vagas disponíveis para o CREAS, por e-mail.	- Relatório Informativo em até 06 meses. - Reuniões quinzenais no CREAS - Monitoramento mensal.  Diário

### 7.3- Trabalho Social

OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Acompanhamento familiar	- Visita Domiciliar: busca ativa a ser realizada pela equipe técnica da entidade, com objetivo de conhecer a família, ouvir e buscar informações visando entender os motivos que levaram ao acolhimento, sempre	Semanal ou mensal


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

	buscando perspectiva da reintegração familiar. - Apoio familiar: contato telefônico, atendimento individual e psicossocial, encaminhamentos, orientações e acompanhamento e monitoramento durante as visitas dos familiares na entidade.	
Articular com a rede socioassistencial e demais políticas pública.	Contatos telefônicos; Discussão de casos (Creas/Cras, Equipe do Judiciário, Ministério Público). Encaminhamentos para a rede socioassistencial do município e com secretarias de outros municípios.	Semanal ou mensal
Acompanhamento Familiar Pós-reintegração familiar	Quando ocorrer a reintegração familiar seja com a família de origem ou substituta, o caso será encaminhado para ser dado continuidade ao atendimento pelo CREAS. Mas a entidade fará a transição do atendimento pelo período de seis meses	Acompanhamento a ser realizado por mais seis meses após a reintegração familiar, ou audiência concentrada.
Sugerir e comunicar a VIJ a colocação em Família Substituta.	Quando esgotado todas as possibilidades de reintegração na família de origem, encaminhamento e preparação da criança para ser colocada em família substituta. - Programa Vivências Afetivas, programa voltado para adolescentes, cujos todos os vínculos familiares foram rompidos e sem possibilidades de colocação em família substituta.	Semanal ou mensal
Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente	Ações desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências, de modo a fortalecer gradativamente a autonomia dos atendidos seja por meio de lazer, esporte, cultura, esporte, saúde, educação, qualificação profissional, etc. Elaboração de um projeto de vida pensando na sua trajetória futura. Sempre informando sobre os atendidos sobre sua história de vida, situação familiar e os motivos do acolhimento,	Semanal, mensal


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

	informações e atendidos esses realizados pela Equipe Técnica da entidade.	
Promover o processo de desligamento	A entidade de acolhimento deverá promover seja no caso de colocação na família de origem, seja em família substituta, ou na preparação do jovem para a maioridade, um processo de desligamento. Visando minimizar expectativas e inseguranças para prevenir separações abruptas e permitir um melhor planejamento da ação.	Semanal, mensal

### 8- Cronograma de Atividades

#### 8.1 – Atividades inerentes ao serviço.

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
1 - Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2- Restabelecer e Fortalecer os Vínculos Familiares e/ou Comunitários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4- Promover o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5- Preparar e apoiar a criança e adolescente para desligamento em parceria com a cuidadora residente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

6 -Capacitação Continuada da Equipe de Colaboradores e Técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7- Ações de referência e contra referência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 8.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Acompanhamento familiar/estudo de casos. - manutenção do prontuário - Evolução do usuário no serviço; -Articulação com CREAS para elaboração do PIA em parceria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com rede socioassistencial e o Poder Judiciário - Envio de Relatórios; - Reuniões para discussão de Casos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização de número de vagas disponíveis para o CREAS, por e-mail.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

### 8.3 – Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Acompanhamento familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articular com a rede socioassistencial e demais políticas pública.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Familiar Pós-reintegração familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sugerir e comunicar a VIJ a colocação em Família Substituta.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 9 - AVALIAÇÃO:

Conforme referenciais técnicos os indicadores para a avaliação serão:

- INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR, frequência de visita dos familiares, ações de atenção e cuidado para com os acolhidos; frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento; número de Visita domiciliares realizadas; números de atendimentos psicossociais.

- INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE: Presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede.

- Diagnostico a ser elaborado pelos técnicos da entidade buscando informações sobre: (região onde há maior concentração de atendidos, faixa etária, sexo, etc).


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
 www.larpequenoleao.org.br

## 10 – Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

## 10.1– RECURSOS HUMANOS:

## CASA 1

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vínculo (2)	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (3)
			Semanal			
01	Coordenador administrativo	Superior completo em Processos Gerenciais	40 horas	1	R\$ 4.720,41	2
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social	30 horas	1	R\$ 4.855,28	2
02	Psicóloga	Superior completo Psicologia	40 horas	1	R\$ 5.886,92	2
01	Psicóloga	Superior completo Psicologia	20 horas	1	R\$ 2.941,96	2
02	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	30 horas	1	R\$ 5.886,92	2
01	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	20 horas	1	R\$ 2.941,96	2
02	Assistente Administrativo	Ensino médio	40 horas	1	R\$ 4.361,15	2
04	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40 horas	1	R\$ 7.290,81	2
13	Cuidadora Residente (Mãe Social)	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 26.299,42	2
08	Auxiliar de Cuidadora residente	Ensino médio	12X36 ou 40 horas	1	R\$ 12.851,38	2
02	Motorista	Ensino fundamental	40 horas	1	R\$ 3.496,12	2
01	Oficial de Manutenção Predial	Ensino fundamental	40 horas	1	R\$ 1.981,73	2
02	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	40 horas	1	R\$ 2.896,72	2
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 3.632,94	2
02	Auxiliar Cozinha	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 3.523,77	2

(1) Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequenoleao.org.br](http://www.larpequenoleao.org.br)

(2) 1- Empregado 2- Autônomo 3-Voluntário 4-Dirigente 5- Estagiário

(3) 1- Próprio 2- Repasse FMAS 3- Repasse FUMCAD

**CASA 2 (O QUADRO DE RH ESTÁ INCLUSO NA CASA 01)**

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vínculo (2)	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (3)
			Semanal			
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social	10 horas	1	R\$ 4.855,28	2
01	Psicóloga	Superior completo Psicologia	20 horas	1	R\$ 2.941,96	2
01	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	10 horas	1	R\$ 2.941,96	2
03	Cuidadora Residente (Mãe Social)	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 6.069,09	2
01	Apoio Operacional (Aux.de Limpeza)	Ensino Fundamental	30 horas	1	R\$ 1448,36	2

**10.2 – Recursos Materiais (detalhar)**

Quantidade 3.800 refeições/mês 3.400 lanches/mês	Categoria – Gêneros Alimentícios Almoço e jantar Lanches (café da manhã e tarde)	Valor Unitário (Almoço e Jantar): R\$ 5,40 Valor Unitário (Lanche): R\$ 1,69 Valor Total: R\$ 197.400,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 197.400,00
Quantidade 50 absorventes, 90 anti- transpirantes, 90 condicionadores, 90 cremes de pentear, 90 desodorantes spray, 30 pcts de fraldas geriátrica, 12 pctes de fralda infantil, 60 hidratantes p/corpo, 16 pcte de lenços umedecidos, 2 caixas de luvas de procedimento, 500 und de papel higiênico, 30 aparelhos de barbear, 75 ltr sabonete líquido, 90	Categoria – Outros materiais de consumo Higiene Pessoal	Valor Total R\$ 20.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 20.000,00



**Lar Escola Pequeno Leão**

FUNDADO EM 08/10/81  
 Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal  
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos  
 sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

10 Ltrs Alcool, 10 ltrs álcool gel, 90 ltrs amaciante, 30 pct bucha de aço, 180 ltrs água sanitária, 50 ltrs de desinfetante, 160 ltrs de detergente p/louça, 8 um de inseticida, 50 und limpador multi-uso, 120 und pedra sanitária, 8 ltrs removedor, 50 und sabão em pedra, 60 k sabão em pó, 15 fardos de saco de lixo, etc.	Produtos de limpeza	Valor total: R\$ 21.600,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 21.600,00
6.000 fls de papel sulfite, 1 tonner, 1 pct de pasta L, 1 cx de envelope plástico, 2 cx envelope papel, 10 colas bastão, 01 tinta para carimbeira, 1 cx de clips, 1 saco de elástico, etc.	Material de Escritório	Valor Total: 6.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 6.000,00
30 caderno universitário, 30 cadernos brochura, 60 lapis de cor, 30 gis de cera, 100 lapis, 60 mochilas, 60 borrachas, etc	Material Escolar	Valor Total: R\$ 2.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 2.000,00
120 para Roupa de Cama e Banho 1000 peças diversas de vestuário	Vestuário	Valor total: R\$ 26.400,00 Recurso Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 26.400,00
Quantidade 12	Categoria – Outros serviços e terceiros Serviços de contabilidade Capacitação Ônibus Festas Comemorativas	Valor total: R\$ 30.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 30.000,00
Quantidade 12	Categoria – Locação de Imóveis	Valor Total: R\$ 40.000,00 Recurso Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 40.000,00
Quantidade	Categoria – Locações Diversas	-----
Quantidade 12	Categoria – Utilidades Públicas Energia Elétrica, água, Gás e telefone.	Valor total: R\$ 140.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 140.000,00
Quantidade 3000 litros	Categoria – Combustível Gasolina e Etanol	Valor total: R\$ 15.000,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00



RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

Quantidade 3000 litros	Categoria – Combustível Gasolina e Etanol	Valor total: R\$ 15.000,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 15.000,00
Quantidade 12	Categoria-Despesas financeiras e bancárias Taxas de serviços das contas corrente	Valor total: R\$ 1.600,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 1.600,00
Quantidade	Categoria – Outras despesas.	Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 0,00

### 10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que consiste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 398.121,18 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) , conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO
Instalações	R\$ 140.388,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 104.997,80
Móveis e Utensílios	R\$ 68.630,44
Veículos	R\$ 84.104,61

### 10.4 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS/DESPESAS DE CUSTEIO (1)

Itens de Despesas		Salário	Encargos Trabalhistas e previdenciários	Total
1	Recursos Humanos CLT	R\$1.122.809,88	R\$ 213.190,12	R\$ 1.336.000,00
2	Recursos Humanos Autônomos	-----	-----	-----
Total Geral		R\$1.122.809,88	R\$ 213.190,12	R\$ 1.336.000,00

### 10.5 APLICAÇÕES DE RECURSOS:

Categoria ou finalidade de despesas	FMAS	TOTAL


 RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

II	Recursos Humanos (6)	-----	-----
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 197.400,00	R\$ 197.400,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
IX	Locação de Imóveis	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
XII	Combustível	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
XIII	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
XVI	Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.836.000,00</b>	<b>R\$ 1.836.000,00</b>

Quadro de despesas presente no Demonstrativo da Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomo e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água, esgoto, gás, telefone e internet

(\*) Apenas para entidade de Saúde.

#### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor
1º	R\$ 153.000,00
2º	R\$ 153.000,00
3º	R\$ 153.000,00



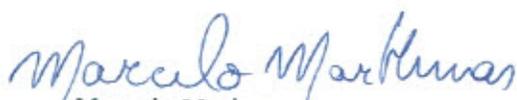
RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
 FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92  
[www.larpequencleao.org.br](http://www.larpequencleao.org.br)

4º	R\$ 153.000,00
5º	R\$ 153.000,00
6º	R\$ 153.000,00
7º	R\$ 153.000,00
8º	R\$ 153.000,00
9º	R\$ 153.000,00
10º	R\$ 153.000,00
11º	R\$ 153.000,00
12º	R\$ 153.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.836.000,00</b>

#### 12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 10 de Outubro de 2017.

  
 Marcelo Markunas  
 Presidente

  
 Valéria Giolo do Prado  
 Coordenadora Técnica  
 Assistente Social  
 Cress. N.º 24.087 – 9ª reg. SP